

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO MDI.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, PROPPI.....03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CIRSC, IHT, INEAC, EGL, IEAR, ESR, CMO, INF, ISNF, TCA, PPG CAPS, MGD, CMS, RAE/RHS, STT, GLE,  
TUR, MAF, TEP, TER, MMC, MDI, CPA.....08

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CUR.....28

## SEÇÃO IV

RETIFICAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL DO INTITUTO DE LETRAS.....30

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.....31

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS.....33

COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSULTA INDICATIVA DE REPRESENTANTES DOCENTES – ESE.....36

ESCOLHA DE CHEFE E VICE – CHEFE – INEAC.....38

CONSULTA ELEITORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.....40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA – EGL.....42

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PPG EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA.....44

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – INFES.....45

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CONSULTA ELEITORAL – MDI.....46

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.....48

ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS.....51

ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS.....54

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### COMUNICADO

Considerando o período de impugnações de candidaturas de 22/11 a 24/11 e de 27/11 a 28/11/2017;  
Considerando o disposto no inciso III do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM N° 009 de 25 de setembro de 2017, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO das Chapas inscritas para consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI).

**CANDIDATO A CHEFE DO MDI: SAULO BICHARA MENDONÇA**

**CANDIDATO A SUBCHEFE DO MDI: HERON ABDON SOUZA**

**CANDIDATA A CHEFE DO MDI: ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**

**CANDIDATA A SUBCHEFE DO MDI: FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**

Macaé/RJ, 29 de novembro de 2017.

**BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 60.287 de 30 de novembro de 2017.**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.051727/2016-31,

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, o Professor do Magistério Superior **IVAN DUCATTI**, matrícula SIAPE n.º 1866952 , do Departamento de Ciências Humanas (PCH) , do INFES, Santo Antônio de Pádua, para o Departamento de História (GHT), do IHT, Niterói, por motivo de saúde, em atendimento ao laudo pericial n.º 0.107.743/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 14869-6640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 011 de 24 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Prorrogação do prazo da DTS n.º 09 de 03 de setembro de 2017, publicada no BS UFF n.º. 188 em 19 de outubro de 2017.

**O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar**, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos instituídos na DTS n.º 09 de 03 de setembro de 2017, publicada no BS UFF n.º. 188 em 19 de outubro de 2017, que designa Comissão para fins de homologação de estágio probatório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPi, Nº. 12 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense, VITOR FRANCISO FERREIRA**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.481 de 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados conforme se segue:

**NILSON ALVES CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 303065, Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPLS) para a **Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* (DPLS/CPLS), UORG 1719**, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

**PATRÍCIA HENRIQUES MAFRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais (TAE), Matrícula SIAPE nº 1137217, da Agência de Inovação (AGIR) para a **Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* (DPLS/CPLS), UORG 1719**, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VITOR FRANCISCO FERREIRA  
Pró-Reitor  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**PROGEPE, em 17/11/2017.**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de **SUSANA MARIA MAIA**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 02/02/2018 a 01/08/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.085812/2017-84).

Publique-se

PAULO ROBERTO TRALES  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, Nº. 17 de 23 de novembro de 2017.**

**PROCESSO:** 23069.024185/2017-13

**SETOR:** PROGEPE

**INTERESSADO:** RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES

**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**DECISÃO:** Defiro o **RDD nº 13/2017** no que se refere à **Licença para Capacitação** da servidora abaixo relacionado, mantendo-se inalterados nos demais itens, nos termos do artigo 12 da nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006, passando a constar:

- **RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES**, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, SIAPE nº 2604988. Período concedido **13/11/2017 a 11/01/2018**, por 60 (sessenta) dias, para o curso de capacitação Português Instrumental na UNIEDUCAR UNIVERSIDADE CORPORATIVA.
- **PAULO ROBERTO TRALES - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL

Diretora da EGGP

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 06 de 28 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissões Especiais, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e da Resolução CEP nº 357/2015.

**Considerando** o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015 e os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e do art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC

RESOLVE:

1 - **Tornar** extinta a **DTS CIRSC Nº04/2017, de 22/11/2017.**

2 - **Designar** a Comissão Especial para analisar os Processos de Concessão de RSC a seguir descrita:

**Interessado: MONICA DOS SANTOS (RSC III - processo 23069.024656/2017-85)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****ADRIANA SANTOS DA MATA****LEANDRO TEOFILLO DE BRITO****JULIANE MENDES ROSA LA BANCA****INSTITUIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COLÉGIO PEDRO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Interessado: LORELAY PEREIRA BRANDÃO (RSC III - processo 23069.024696/2017-27)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA****SHEILA RESENDE PENHALVER DA  
COSTA****ELISABETE ALERICO GONCALVES****GUILHERME BARROS ARRUDA****INSTITUIÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO (IFG)  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
(INES)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, N.º 03 de 30 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Nomeia a Comissão Avaliadora Local do Instituto de História e a Representação Estudantil do Colegiado do Instituto de História (IHT).

**O Diretor do Instituto de História**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores, servidores técnicos-administrativos e discentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Avaliadora Local do Instituto de História (IHT):

PROFESSOR TITULAR:

**ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, Mat. SIAPE **1731997**

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO TITULAR:

**LUANA ORLAINE MORAES GARCI**, Mat. SIAPE **2423516**

DISCENTE TITULAR:

**PAULA MARCHON MARIANO MAGESKI**, Mat. **214002283**

PROFESSOR SUPLENTE:

**CAROLINA COELHO FORTES**, Mat. SIAPE **2445433**

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

**THIAGO SANTOS LIMA**, Mat. SIAPE **1153167**

DISCENTESUPLENTE:

**CAROLINE KREISCHER DE OLIVEIRA**, Mat. **215002223**

1 - **Designar** a Representação Estudantil no Colegiado do Instituto de História (CIHT):

MEMBROS TITULARES:

**CAROLINE KREISCHER DE OLIVEIRA**, Mat. **215002223**

**PAULA MARCHON MARIANO MAGESKI**, Mat. **214002283**

MEMBROSSUPLENTES:

**BRUNO PACKNESS BELO**, Mat. **116002047**

**LUCAS FERREIRA GANDARA CABRAL**, Mat. **216002156**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NORBERTO OSVALDO FERRERAS

Diretor do Instituto de História

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEAC, N.º. 05, de 31 de outubro de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local.

**O Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, SIAPE 2227562, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, SIAPE 2478104 e **DANIEL GANEM MISSE**, SIAPE 1202161, o servidor técnico administrativo **DAVID DA CUNHA MONTES**, SIAPE 1677654 e o discente **VINICYUS FERREIRA DE SANTOS SOUZA**, matrícula 113102057 para comporem a Comissão Eleitoral Local encarregada da escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º. 11 de 13 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

**A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) responsável pela condução do processo consultivo para indicação de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Francesa e Literaturas Francófonas para o quadriênio 2018 - 2022.

2 - **Designar** os professores **JULIO CESAR MACHADO DE PAULA**, mat. SIAPE nº 1722625, e **RENATA CAZARINI DE FREITAS**, mat. SIAPE nº 2329547 para compô-la.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, N.º 12 de 26 de outubro de 2017.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Consulta Eleitoral de Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do IEAR.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar**, os professores **MARCOS PAULO FERREIRA DE GÓIS**, matrícula SIAPE n.º 2929809 (Presidente), **LÍCIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1875652 (Vice-Presidente), **DANIEL LUIZ POIO ROBERTI**, matrícula SIAPE n.º 2708703 (Secretário Geral), e **ANDERSON MULULO SATO**, matrícula SIAPE n.º 1964545 (suplente). São também designados os discentes **TAYLA MENDONÇA MENDES**, matrícula 116.101.012 (titular) e **TAÍS BRUM DE ALCANTARA**, matrícula 216.101.051 (suplente) para integrarem a Comissão de Consulta Eleitoral de Coordenação de Curso de Licenciatura em Geografia.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDERSON MULULO SATO  
Vice-Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 27 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Tornar sem efeito a DTS-ESR n.º 21/2013 e designa representante de Gestão de Pessoas no ESR.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS-ESR n.º 21/2013, de 13/09/2013;

2 - **Designar** **THAÍS CASTRO KOCH**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 2207942, para Representante de Gestão de Pessoas, nesta Unidade, em conformidade com os termos do Projeto “Representantes de Gestão de Pessoas nas Unidades”, apresentado pela CPTA/PROGEPE;

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 30 de 24 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Comissão eleitoral para escolha do Colegiado de Unidade.

**O Diretor da Faculdade de Odontologia CMO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 - **Indicar** os docentes **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JR.** Siape 2152320, **ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - Siape 1581666, **JOSE CARLOS MAGALHÃES** Siape 303680 e **MARCOS DA VEIGA KALIL** - Siape nº3111210 (TITULARES) e **DANIELE MOREIRA CAVALCANTE** - Siape 310619, e **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS** (SUPLENTES) SIAPE nº 5181849, para comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Unidade.

2 - A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 36 de 23 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Instituir Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH).

**A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 - **Indicar** os docentes **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** - SIAPE 2564446 (presidente), **JÚLIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA** - SIAPE 2245808 (vice-presidente), os técnicos administrativos **ALINE REIS AMIN** - SIAPE 2399394 (secretária) e **GESSY ROSALINO DO COUTO** - SIAPE 1920188 (suplente), os discentes **IDALLA PENA NORONHA** - Matrícula 116065003 (titular) e **DANIEL DIAS DE ALMEIDA** - Matrícula 117065013 (suplente) para comporem a comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2 - Esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 37 de 23 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Alterar a Comissão de acompanhamento do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

**RESOLVE:**

1 - **Indicar** os docentes **TIBÉRIO BORGES VALE** - matrícula SIAPE 1730695 (presidente), **EDUARDO QUINTANA** - matrícula SIAPE 2642741, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** - matrícula SIAPE 310797, **LEONARDO GAMA CAMPOS** - matrícula SIAPE 1578908, **RODRIGO ERTHAL WILSON** - matrícula SIAPE 1774736, o técnico administrativo **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO** - matrícula SIAPE 308409 e os discentes **AMANDA LOY LIRA SANCHES** - matrícula 116035049 e **LENNON DE SOUZA VASCONCELOS** - Matrícula 115065017 para constituírem a Comissão de acompanhamento do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

2 - Esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

**TIBÉRIO BORGES VALE**  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, N.º 37 de 13 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Altera DTS ISNF nº 17 de 21 de agosto de 2017, que trata da Designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do *campus* UFF Nova Friburgo, para inclusão de membros.

**O Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS ISNF N.º17 de 21/08/2017, publicada em BS/UFF nº 159 de 04/09/2017, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do *campus* UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS;

2 - **Incluir**, os seguintes membros, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, mantendo os demais:

**Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia:**

**MARCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA** – SIAPE 1309431

**Docente indicado pelo Departamento de Psicologia do Campus UFF Volta Redonda:**

**RENATO SAMPAIO LIMA** – SIAPE 1625711

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
Campus Universitário/UFF - Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 14 de 27 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Compôr Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novos Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A **Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **RONALDO DE MORAES BRILHANTE**, matrícula SIAPE número 2567280, **EDNA FLORENTINO**, matrícula SIAPE número 1101945, **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA**, matrícula SIAPE número 1518362 e o técnico administrativo **LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE número 1837469, e o representante do corpo discente **MAX MARCELINO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula número 021026077. para, sob a presidência do primeiro, compôr a Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novos Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO  
Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 015 de 28 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Compôr Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novos Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A **Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **JORGE CRICHYNO PINTO** (SIAPE 306663), **CRISTINA LONTRA NACIF** (SIAPE 1296214), **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER** (SIAPE 6223651), a técnica administrativa **CATHARINE GONÇALVES VERAS** (SIAPE 2425578), o aluno **LUIZ PAULO RAMOS DE CARVALHO** (MATRÍCULA 216026084), para, sob a presidência do primeiro, compôr a Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novos Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO  
Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG CAPS, Nº. 03 de 14 de novembro de 2017**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 0310746 (Presidente); **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703; **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE 1782729; **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 1283467 para, comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 04 a 14 de setembro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG CAPS, Nº. 04 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designa o representante titular e vice do corpo discente do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como representantes de alunos de Mestrado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, **DAIANA DA SILVA DIAS** (Membro Titular), CPF 135.016.377-56, e **BIANCA MONTEIRO FLORENTINO SILVA** (Membro Suplente), CPF 147.706.507-52, no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG CAPS N.º 05 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designa o representante titular e vice do corpo discente do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como representantes de alunos de Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, **KEILA DE CÁSSIA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** (Membro Titular), CPF 071.794.107-80, e **RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA** (Membro Suplente), CPF 124.359.257-51, no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG CAPS, N.º 06 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 0310746 (Presidente); **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703; **ELAINE SILVA MIRANDA**, SIAPE 1762966; **GERALDO RENATO DE PAULA**, SIAPE 1478138, **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, SIAPE 2495407; **LUÍZA ROSÁRIA DE SOUZA DIAS**, SIAPE 1203742, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 18 a 23 de agosto de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG CAPS, N.º. 07 de 14 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção âmbito do edital de doutorado – fluxo contínuo para candidatos estrangeiro.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582 (Presidente), **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 1283467; **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 03069485 para, comporem a Comissão de Seleção Interna âmbito do edital de doutorado – fluxo contínuo para candidatos estrangeiro, no período de setembro de 2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º. 06 de 23 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Substitui o Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Odontologia/Nova Friburgo.

**O Coordenador de Curso da Faculdade de Odontologia** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1 - **Substituir** o Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Polo Nova Friburgo, Professor **EDUARDO COUTINHO** (SIAPE 1774725), que solicitou exoneração do cargo através do memorando 01/2017, em 25 de outubro de 2017, pela Professora **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF** (SIAPE 2090754).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES

Coordenador do Curso de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 04 de 27 de novembro de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - **Constituir** Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título “APLICABILIDADE DAS METODOLOGIAS DE ENSINO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA HABILIDADE MÉDICA NA PRÁTICA DA INCISÃO COMPARTILHADA”, com fins de Colação de Grau do aluno **FELIPE DE CARVALHO MOREIRA**.

2 - **Designar** para integrar a referida banca os docentes: **FABÍOLA GIORDANI, EDNA MASSAE YOKOO e CARLOS AUGUSTO FARIA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 004 de 23 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Nova composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Audiovisual.

**O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 59.452 de 27 de julho de 2017)

**RESOLVE:**

1 - **Tornar sem efeito**, a partir de 23 de novembro de 2017, a DTS RAE/RHS n.º 001/2017 de 03 de março de 2017 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Audiovisual, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;

2 - **Designar**, a partir de 23 de novembro de 2017, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da nova Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Audiovisual, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**RODRIGO CAZES COSTA** – docente – matrícula SIAPE 2019175

**DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO** – docente – matrícula SIAPE 1549599

**SONIA DE ALMEIDA PIMENTA** - docente – matrícula SIAPE 1439712

**SUPLENTE:**

**EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA** - docente – matrícula SIAPE 1835466

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, N.º 06 de 16 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designar para coordenar o núcleo setorial de Monitoria.

O **Chefe do Departamento de Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** para coordenar o Núcleo Setorial de Monitoria, do Departamento de Turismo, a professora **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA SIAPE 2581049**.

2 - A mesma cancela a DTS n.º 01, de 2013, relativa à coordenação da referida área.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Chefe do Departamento de Turismo da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º 08 de 29 de novembro de 2017.**

A **Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1714538; **JOHANNES KRETSCHMER** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1715920; **MARCOS FÁBIO CAMPOS DA ROCHA** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1038704, e **SUSANA KAMPPF LAGES** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 1495346, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de Língua Alemã deste Departamento, a ser realizada no período de 20 a 21 de dezembro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 012 de 27 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Sobre representação do Departamento de Urbanismo no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em consonância com o que foi deliberado na 6ª. RO do TUR, aprovada aos 12/07/2017, **referendar** a indicação do professor **JORGE CRICHYNO PINTO** (Siape 306663) para representar o TUR no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em substituição ao nome do professor **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** (Siape 310887), na qualidade de membro titular. E ratificar o nome do professor **VINÍCIUS DE MORAES NETTO** (Siape 1723162), também como membro titular, e as professoras **CLARISSA DA COSTA MOREIRA** (Siape 1887736) e **CRISTINA LONTRA NACIF** (Siape 1296214), na qualidade de membros suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 013 de 28 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Sobre representação do Departamento de Urbanismo no Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em consonância com o que foi deliberado na 7ª. RO do TUR (2016), **referendar** a indicação da professora **ADRIANA DE MATTOS CAÚLA E SILVA** (Siape 1290565) para representar o TUR no NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em substituição ao nome do professor **SERGIO RODRIGUES BAHIA** (Siape 2243699). E ratificar os nomes dos professores **VINÍCIUS DE MORAES NETTO** (Siape 1723162), **JORGE BATISTA DE AZEVEDO** (Siape 310887) e **CRISTINA LONTRA NACIF** (Siape 1296214), indicados para representar o TUR, no referido NDE, na 4ª. RO TUR, de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 14 de 17 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Banca Examinadora Seleção Simplificada área de Assistência Farmacêutica.

**A Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as Professoras **ELAINE SILVA MIRANDA**, Mat. SIAPE 1762966, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Mat. SIAPE 6302975 e **ELIANE SOUZA CARVALHO**, Mat. SIAPE 2181862 como membros titulares e **ELIANI SPINELLI**, Mat. SIAPE 1439226, como membro suplente da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para a área de Assistência Farmacêutica.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 014 de 27 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designar Comissão para propor área para Concurso de Docente.

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o decidido na plenária departamental de 27/11/2017,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA** (presidente), **SUZANA DANTAS HECKSHER**, **EDUARDO UCHOA BARBOZA**, **GILSON BRITO ALVES LIMA** e **RICARDO BORDEAUX REGO** para comporem comissão com a função de sugerir área para o próximo concurso a ser realizado por este Departamento.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

3 - Esta Comissão tem o prazo de duas reuniões departamentais para apresentar o seu relatório

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 016 de 29 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de Professores para compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Assistente.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia,** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **FLAVIO CASTRO DA SILVA** matricula SIAPE 1897877, **MARCIO CATALDI**, matrícula SIAPE 1714743 e **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA** matricula SIAPE 2212879, sob a Presidência do primeiro, a comporem a banca para o Concurso Público de Magistério Superior para Seleção Simplificada, Classe de Professor Assistente Nível I, Regime 20 Horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO CASTRO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – TER  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 024 de 24 de novembro de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO, KARLA REGINA DE OLIVEIRA MOURA RONCHINI, SÉRGIO SETÚBAL** para comporem a Banca de avaliação de trabalho final de curso do (a) aluno (a): **LEONARDO PINHEIRO DE PÁDUA**, referente ao projeto **“KLEBSIELLA PNEUMONIAE- RESIDENTE AOS CARBAPENÊMICOS: EPIDEMIOLOGIA E POSSIBILIDADE TERAPÊUTICAS”**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONORA SALERNO SOARES  
Chefe do Departamento de Medicina Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 029 de 22 de novembro de 2017.**

**EMENTA:** Publicação da nova composição do Colegiado do Curso de Direito.

**A Chefe de Departamento de Direito – Macaé, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**1 - Publicar** composição do Colegiado do Curso de Direito:

**FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Coordenadora do Curso – Siape 1996785  
**MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, Chefe do Departamento de Direito – Siape 2052399  
**ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA** – Siape 1802275  
**BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO** – Siape 2921868  
**DAVID AUGUSTO FERNANDES** – Siape 1211036  
**FERNANDA ANDRADE ALMEIDA** – Siape 1576861  
**HERON ABDON SOUZA** – Siape 1046508  
**LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS** – Siape 2242635  
**PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES** – Siape 2295037

**SUPLENTES:**

**CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA** – Siape 2046676  
**CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA** – Siape 2333194  
**DANIEL ARRUDA NASCIMENTO** – Siape 1733382  
**FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES** – Siape 2957703

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**  
Chefe do Departamento de Direito de  
Macaé – MDI  
#####

**DECISÃO CPA N.º 1 de 10 de novembro de 2017.****EMENTA:** Moção de aplausos.

**A Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF**, na reunião ordinária, realizada em 10/11/2017, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a indicação da Prof<sup>a</sup> **VIRGINIA DRESCH**, Presidente da Comissão:

DECIDE:

**Aprovar**, por unanimidade, **Moção de Aplausos** à **MARILENE SINDER**, Técnica de Assuntos Educacionais, em exercício desde fevereiro de 1999, na altura da CPAIUUFF, até sua aposentadoria, em agosto de 2017, por sua dedicação, eficiência e responsabilidade com o trabalho realizado, junto à Comissão Própria de Avaliação.

VIRGINIA DRESCH  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### DECISÃO CUR Nº 004/2017

**O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**O CONSELHO de CURADORES (CUR) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**Considerando** os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente os artigos 37, 70 e 74 da Constituição da República,

**Considerando** as atribuições de controle do CUR fixadas no Estatuto e Regimento Geral da UFF, bem como no Regimento Interno do CUR,

**Considerando** que a Auditoria Técnica tem fundamentado o envio de relatórios trimestrais de contas da UFF, incluindo-se o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), ao CUR na Decisão CUR/UFF nº 01, de 10/02/1998,

**Considerando** a necessidade de adequação dos prazos e teores dos relatórios da Auditoria Técnica,

**Considerando** a obrigatoriedade do cumprimento do prazo de apresentação do processo de prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo,

DECIDE que:

1- A análise e a emissão de pareceres serão de acordo com os seguintes tipos e prazos:

I- Relatório parcial, a ser apresentado pela Auditoria Técnica sobre a gestão da Universidade e sobre suas demonstrações contábeis do primeiro semestre de cada exercício, para exame e apreciação do Conselho de Curadores na última semana de agosto.

II- Relatório de monitoramento, a ser apresentado pela Auditoria Técnica sobre a gestão da Universidade e sobre suas demonstrações contábeis, para exame e apreciação pelo Conselho de Curadores na última semana de novembro.

III- Parecer final sobre a prestação de contas da Universidade, a ser apresentado pela Auditoria Técnica na última semana de fevereiro do ano seguinte ao exercício avaliado.

2- Os relatórios parcial e de monitoramento, bem como o parecer final sobre a prestação de contas deverão ser encaminhados aos membros do Conselho de Curadores sete dias antes da apresentação ao CUR, por meio eletrônico.

3- Todos os relatórios e o parecer final deverão observar os princípios regulamentadores do controle interno no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária patrimonial e operacional da UFF, incluindo-se o HUAP.

4- Esta Decisão entra em vigor na data da sua aprovação pelo CUR, revogando-se as disposições em contrário, nomeadamente a Decisão CUR/UFF nº 01, de 10/02/1998.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente  
#####

**A presente publicação cancela e substitui a ocorrida no BS nº 167, pág. 0154 de 18/9/2017.**

---

## SEÇÃO IV

---

### **RETIFICAÇÃO - EDITAL DA CONSULTA INDICATIVA PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS – BIÊNIO 2018-2020**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Direção do EGL, através da DTS/EGL nº 10/2017 de 06 de novembro de 2017, e sediada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), tendo observado erros de digitação no calendário eleitoral presente no Edital da consulta indicativa para representantes docentes do Colegiado do Instituto de Letras publicado no Boletim de Serviço nº 206, de 17/11/2017, vem a público retificar o referido calendário eleitoral que passa a ser o seguinte, mantendo-se as demais normas do Edital:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 13 a 30/11/2017, das 9h às 19h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);
- 01/12/2017, às 10h – divulgação das chapas inscritas;
- 04/12/2017, das 9h às 19h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação de chapa e de recursos;
- 05/12/2017 – Julgamento e divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso pela Comissão Eleitoral; homologação das inscrições;
- 06 a 08/12/2017, das 9h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras, sala 509 do Bloco C;
- 11/12/2017– instalação da mesa apuradora dos votos (10h); divulgação do mapa de apuração dos votos (15h);
- 12/12/2017, das 9h às 19h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da apuração de votos e de recursos;
- 13/12/2017–julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral (manhã); divulgação do resultado final da consulta pela Comissão Eleitoral (tarde);
- 14/07/2017 – encaminhamento da Ata de apuração de votos e demais documentos da consulta aos órgãos competentes para homologação do colegiado eleito.

Niterói, 24 de novembro de 2017

SILVIO RENATO JORGE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 11/2017 de 3 de outubro de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Geociências para escolha dos membros do Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 13 de novembro de 2017, os Membros Docentes: **FÁBIO FERREIRA DIAS**, Mat. SIAPE nº 1775579, **RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA**, Mat. SIAPE nº 1975545 e **SUSANNA ELEONORA SICHEL**, Mat. SIAPE nº 302930

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Geociências, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 13/12/2017 de 10:00 às 20:00 horas e 14/12/2017 das 10:00 às 20:00 horas.

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Geociências os docentes lotados nos Departamentos de Ensino de Análise Geoambiental (GAG), Geografia (GGE) e Geologia e Geofísica (GGO) que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 29/11/2017 e 05/12/2017 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do Instituto de Geociências. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Instituto de Geociências, no horário de 10:00 às 20:00 horas, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os candidatos ao Colegiado do Instituto de Geociências se apresentarão através de chapa completa, composta de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 06/12/2017, às 14:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 18:00 horas do dia 07/12/2017 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no mesmo dia às 20:00 horas.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 08/12/2017, às 10:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.9 Do período de propaganda e debate:

O período de propaganda e debate entre as chapas homologadas será nos dias 11/12/2017 e 12/12/2017.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor do Instituto de Geociências e informados à Comissão Eleitoral Local.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 15/12/2017 após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 15/12/2017 a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 18/12/2017, no horário de 10:00 às 18:00 horas.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 19/12/2017 os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Geociências para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 13 de novembro de 2017.

FABIO FERREIRA DIAS  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – GESTÃO 2018/2020**

**EDITAL nº 01 de XX de XXXX de 2017**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 28 de 09 de novembro de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas para biênio 2018/2020.

**Art. 1º Da comissão Eleitoral Local (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 23/11/2017, é composta pelos docentes, **ANDRÉ EBLING BRONDANI, GILMAR GARBUGIO, ELIVELTON ALVES FERREIRA** (SIAPE 2004972) e **ARMANDO FLAVIO RODRIGUES**; além dos suplentes **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** e **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**.

**Art. 2º - Do direito ao voto:**

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos vinculados ao Instituto de Ciências Exatas que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgão fora da UFF. Nenhum Docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto. No ato da votação os docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

**Art. 3º- Dos Candidatos aos cargos:**

São elegíveis para o colegiado do Instituto de Ciências Exatas todos os docentes enquadrados no Art. 2º, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

**Art. 4º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 04/12/2017 ao dia 06/12/2017, no horário de 10h00min às 14h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária do Instituto de Ciências Exatas. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria do Instituto de Ciências Exatas quando receberão número sequencial por ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

**Art. 5º - Da Divulgação das Inscrições:**

No dia 07/12/2017 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Direção do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 6º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do RGCE até as 11h:00min do dia 08/12/2017 e divulgará os resultados dos recursos no dia 08/12/2017 até as 18h00min.

**Art. 7º - Da Homologação das Inscrições:**

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

**Art. 8º - Da data da consulta**

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017 (segunda-feira e terça-feira, respectivamente) de 09h00min às 19h00min.

**Art.9º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/12/2017 a partir das 15h00min até o dia 10/12/2017, nas dependências do Instituto de Ciências Exatas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulação eleitoral da UFF.

**Art. 10º - Da Votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada do instituto, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com necessidade do número de votantes.

10.2 Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

10.3 Os professores aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

10.4 Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constatando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da chapa, até as 08h00min do dia 11/12/2017.

10.5 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art. 11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 19h00min do dia 12/12/2017, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 13/12/2017 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Exatas, os resultados apurados.

**Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até às 17h00min do dia 13/12/2017.

**Art. 13º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 14/12/2017 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Ciências Exatas.

**Art. 14º - Das disposições finais:**

A consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e /ou duvidosos serão esclarecidos em 1º instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

#####

**COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSULTA INDICATIVA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE – BIÊNIO Fev/2018 – Fev/2020****Edital nº 01/2017**

A Comissão Eleitoral, nos termos das Resoluções do CUV nº 104/97 e Memorando Circular nº 02/08 do CES, designada pela Determinação de Serviço ESE nº 18 de 17 de outubro de 2017, da Vice-Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Rosane Barbosa Mareidino, convoca os professores da Faculdade de Educação para proceder consulta que indicará os professores componentes do Colegiado de Unidade – Biênio Fevereiro/2018 - Fevereiro/2020.

Para este fim estabelece os parâmetros abaixo:

**1. Das disposições gerais**

- 1.1. Este processo eleitoral refere-se à representação do segmento dos DOCENTES.
- 1.2. Serão indicados como representantes docentes no Colegiado de Unidade os vinte docentes com maior número de indicações, listados por ordem decrescente. Os dez primeiros serão indicados como representantes efetivos e os dez últimos à vaga de representantes suplentes.
- 1.3. Conforme as práticas democráticas desenvolvidas na Faculdade de Educação, cada professor-eleitor assinalará, em cédula eleitoral preparada por esta Comissão, dentre os candidatos, até dez nomes de sua escolha.
- 1.4. Os nomes dos candidatos deverão vir em ordem alfabética, na cédula.
- 1.5. O voto, em mais de dez candidatos, será anulado.

**2. Do calendário**

- 2.1. A inscrição de candidatos ao Colegiado de Unidade acontecerá entre os dias 28 e 30 de novembro de 2017, na Secretaria da Faculdade de Educação, no período entre 9h e 20h, em ficha própria a ser disponibilizada na Secretaria.
- 2.2. A oficialização das candidaturas acontecerá no dia 1 de dezembro de 2017, após as 18 horas, por divulgação eletrônica e outros meios de comunicação.
- 2.3. A votação acontecerá nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017, no hall de entrada do prédio da FE/UFF nos seguintes horários: de 9 a 12 horas e de 14 a 20 horas.
- 2.4. A apuração acontecerá no dia 7 de dezembro de 2017, a partir das 14 horas, pelos membros da comissão eleitoral, na sala 319-D. Embora seja um ato público, os professores terão precedência para acompanhar os trabalhos da mesa apuradora.
- 2.5. A proclamação dos resultados será feita pela comissão eleitoral, após o término da apuração, por afixação nos quadros de aviso próximos à Secretaria e entre os elevadores do andar térreo da Faculdade, assim como por meios eletrônicos.
- 2.6. Os recursos deverão ser apresentados à comissão eleitoral até às 18 horas do dia 14 de dezembro de 2017.

### 3. Dos votantes

3.1 Serão eleitores somente os professores do quadro permanente da Faculdade de Educação que não estejam aposentados.

### 4. Dos Candidatos e Inscrição

4.1. Poderão concorrer a uma vaga de representante docente no Colegiado de Unidade os professores em exercício do quadro permanente da FE/UFF, tanto os efetivados quanto os em estágio probatório. Sendo assim, os professores aposentados ou que estejam exercendo funções em outro órgão não poderão ser votados.

4.2. As inscrições serão feitas individualmente, mediante o preenchimento de fichas elaboradas pela comissão que deverão ser entregues a um dos funcionários da Secretaria da Faculdade de Educação.

4.3 O candidato preencherá a ficha de inscrição em duas vias, entregará a primeira na secretaria e solicitará um recibo, com data e assinatura do servidor que a recebeu, na segunda via.

### 5. Da divulgação das candidaturas

5.1 São livres a articulação entre os professores e a prática de divulgação e pedido de votos, ficando vedada, porém, qualquer manifestação neste sentido nas proximidades do local em que estiver ocorrendo a votação.

5.2. Os candidatos poderão divulgar sua candidatura por meio impresso ou eletrônico.

### 6. Mesa Receptora

6.1 Será instalada a mesa receptora na portaria da FE/UFF.

6.2 Poderão ser membros da mesa receptora todos os professores e funcionários que trabalham na FE/UFF.

Niterói, 27 de novembro de 2017.

Comissão Eleitoral para Consulta Indicativa de Representantes  
Docentes no Colegiado de Unidade – Biênio 2018-2020

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA

Presidente

#####

WALCÉA BARRETO ALVES (Vice-Presidente)

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR (Secretário Geral)

HUSTANA MARIA VARGAS (Secretária Adjunta)

AMÉLIA CRISTINA REIS (Suplente)

EVERARDO PAIVA DE ANDRADE (Suplente)

**EDITAL 02/2017****PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DSP) DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INEAC – UFF).**

Nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral, designada pela DTS n. 05, de 31/10/2017, do Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos–InEAC da UFF, resolve, nos termos do art. 9º, aplicável a todos os procedimentos eleitorais:

1 – Declarar aberta a inscrição para os interessados a concorrer ao processo eleitoral para escolha de Chefe de Departamento e Vice - Chefe de Departamento do Departamento de Segurança Pública (DSP) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (InEAC – UFF), devendo a inscrição das chapas ocorrer no período compreendido entre os dias 07 e 10 de novembro de 2017.

2- O requerimento de inscrição deverá ser promovido por meio digital para o e-mail [eleicaoineac@gmail.com](mailto:eleicaoineac@gmail.com) ou de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos no horário das 11h às 17h.

3 – A apresentação de recurso/impugnação relativo às candidaturas poderá ser feita nos dias 13 e 14 de novembro de 2017. O requerimento referente ao recurso/impugnação deverá ser promovido por meio eletrônico através do e-mail [eleicaoineac@gmail.com](mailto:eleicaoineac@gmail.com) ou de material impresso e protocolado na Secretaria do Departamento de Segurança Pública no horário das 11h às 17h.

4 – A consulta será realizada em dois momentos para contemplar o corpo discente do tecnólogo em segurança pública e social e do bacharelado em segurança pública e social, respectivamente: em 09 e 10 de dezembro de 2017 nos polos do curso de tecnólogo em Segurança Pública e Social da UFF; e em 11 e 12 de dezembro de 2017 no Instituto Biomédico da UFF, situado à R. Prof. Hernani Melo, 101 - São Domingos, Niterói.

5 – A apuração será feita e o resultado será divulgado em 13 de dezembro de 2017, primeiro dia útil após o término da votação tratada no item anterior.

6 – Atendendo ao disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a propaganda interna, inclusive com uso de e-mail, será permitida, vedando-se a publicização em outros meios que sejam pagos e em desacordo com o referido regulamento;

7 – Do Direito ao Voto:

7.1 – Poderá votar:

a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;

b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Segurança Pública;

c) o aluno de cursos sediados no Departamento de Segurança Pública e desde que esteja inscrito em disciplina no corrente semestre letivo;

7.2 – Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre de 2017.

8 – Casos omissos neste regimento serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

9 – Publique-se no Boletim de Serviço da UFF.

MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO: Cronograma Eleitoral

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
07 a 10/11/2017	Inscrições de Chapas	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicaoineac@gmail.com">eleicaoineac@gmail.com</a> ou na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
13/11/2017	Divulgação das chapas inscritas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
13 e 14/11/2017	Julgamento de recursos	Através do e-mail: <a href="mailto:eleicaoineac@gmail.com">eleicaoineac@gmail.com</a> ou na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
15/11/2017	Homologação das chapas	Na secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)
15/11/2017 a 08/12/2017	Campanha eleitoral	UFF
09 e 10/12/2017 – EAD  11 e 12/12/2017 – Presencial	Consulta eleitoral	03 e 04/06 nos polos do curso de tecnólogo em Segurança Pública/UFF; e 05 e 06/06 no Instituto Biomédico da UFF – Niterói (R. Prof. Hernani Melo, 101 - São Domingos, Niterói)
13/12/2017	Apuração e divulgação dos resultados	Secretaria do Departamento de Segurança Pública (R. Prof. Hernani Melo, 84 - São Domingos, Niterói)

## **CONSULTA PARA IDENTIFICACAO DE PREFERENCIAS PARA OS CARGOS DE MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Edital nº 03 de 13 de novembro de 2017

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/CMO nº 30 de 24 de novembro de 2017, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, faz saber aos interessados que será realizada junto aos Professores que compõem os Departamentos de Odontotécnica e Odontoclínica da Faculdade de Odontologia que nos prazos adiante descritos, serão realizadas eleições visando identificar preferência para indicação aos órgãos competentes dos novos membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia desta Universidade. Poderão participar da consulta como candidatos os Professores dos Departamentos da Faculdade de Odontologia. Os candidatos deverão se organizar em chapa, devidamente registrada junto a Comissão Eleitoral, com indicação dos nomes dos Titulares e Suplentes que concorrerão para Membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia desta Universidade.

A consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

**04/12/2017 à 05/12/2017**– Inscrição da Chapa junto a Comissão Eleitoral na Secretaria da Faculdade, das 09 as 16 horas;

**13/12/2017 e 14/12/2017** – Levantamento da preferência junto ao Colegiado Eleitoral qualificado, após a instalação da mesa eleitoral no saguão da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga n 28, das 09 às 16 horas;

No dia **14/12/2017** a partir das 16:30h, a Comissão receptora se transforma em apuradora. Faz apuração dos votos, confecciona a ata e divulga o resultado.

No dia **15/12/2017** – encaminhamento das atas ao Colegiado de Unidade para homologação do resultado

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

### **2. Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;

b) em licença sem vencimentos;

### **3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Faculdade de Odontologia no dia **06/12/2017**.

**4. Das Decisões da CL:**

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

**5. Da Data da Consulta:**

A Consulta será realizada no dia **13/12/2017 e 14/12/2017, das 09 às 16 horas, no saguão térreo do prédio nº 28 da Faculdade de Odontologia.**

**6. Data de apuração:**

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no **14/12/2017**, na sala dos professores no andar térreo, prédio 28 da Faculdade de Odontologia.

**7. Do Direito ao Voto:**

7.1. Poderá votar:

a) o servidor docente lotado no Departamento de Odontotécnica e Odontoclínica, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGL nº 07/2017 de 09 de outubro de 2017, nos termos a ela conferidos pelo art. 13, combinado com o art. 9º, inciso II, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE e em conformidade com o Edital que rege o processo eleitoral para a escolha de representantes da Diretoria do Centro Acadêmico Letras UFF — CALUFF, torna públicas as chapas homologadas por esta Comissão para participar do referido processo:

**CHAPA 1**

**ANA PAULA ALVES MONTEIRO COSTA** – 217021278

Administração/Imprensa

**BERNARDO BOIRONDOS SANTOS** – 217021236

Esporte

**KELLY ARAUJOZEBENDO** – 217021220

Religião

**PAMELA SOUZA DE CASTRO** – 217021318

Políticas Internas e Externas

**RAISSA MORAES DE AGUIAR** – 217021234

Assuntos Estudantis

**RAQUEL COUTINHO TERRA** – 217021304

Eventos Culturais

**SAMARA DO NASCIMENTO ANDRADE** – 217021229

Comunicação e Imprensa

**YAN MAURO PEDRO DA SILVA MORAES** – 217021284

Combate a Opressões

**CHAPA 2 - VOZES**

**ARTHUR SILVA PEDRO** – 214021356

Finanças/Comunicação/Movimento Estudantil

**ÉRICA MARQUES DE SANT'ANNA** – 117021069

Questões Acadêmicas/Cultura

**GAUTHIER FIGUEIREDO NETTO** – 215021311

Cultura

**GUILHERME ITANAÃ GOMES DA SILVA** – 214021209

Comunicação/Questões Acadêmicas

**JOÃO MARCELO DE MENDONÇA GUERRA ESTEVAM** – 117021043

Questões Acadêmicas/Cultura

**LARISSA LEMOS DE AZEVEDO** – 115021019

Questões Acadêmicas/Cultura

**SUELLEM DOMINGOS MATERCO ALMEIDA** – 214021347  
Cultura/Finanças

**SUELLEN MOREIRA CANDIDO** – 115021092  
Movimento Estudantil/Cultura

**UÉDIPO FERREIRA DOS REIS** – 215021264  
Questões Acadêmicas/Comunicação/Movimento Estudantil

Niterói, 27 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 05 do CMV, de 20 de abril de 2017 do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n.º 72, de 26 de abril de 2017, para coordenar o processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o inciso VIII do artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:**

Votos	Docentes e Técnicos Administrativos	Alunos
Chapa Única		
Votos Válidos	11	7
Branco	-	-
Nulos	-	-
Total de Eleitores	16	8
Abstenção	5	1

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral de Consulta Eleitoral, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

**Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.**

Chapa Única: 1,55 pontos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Foi considerada vencedora a chapa dos professores Juliana da Silva Leite (Coordenadora) e Ana Maria Reis Ferreira (Vice - Coordenadora) para o Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

17 de novembro de 2017.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

MARCELA FREIRE VALLIM MELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão para Consulta Eleitoral de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Bacharelado em Matemática, instituída pela DTS nº 31/2017, de 19 de outubro de 2017 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução no 104/97 do CUV) e de acordo com o Edital publicado no BS N° 197, Seção IV, Página 063, em 01/11/2017, vem tornar público que foi **ACEITA e HOMOLOGADA** a seguinte candidatura no processo de consulta eleitoral:

<b>Nº</b>	<b>Candidato a Coordenador</b>	<b>Candidato a Vice coordenador</b>
<b>01</b>	<b>THIAGO JORDEM PEREIRA</b> SIAPE: 2083865	<b>WAGNER RAMBALDI TELLES</b> SIAPE: 1114956

Santo Antônio de Pádua, 23 de novembro de 2017.

**ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E  
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, de 28/11/2017**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS ICM N° 009 de 25 de setembro de 2017, nos termos do disposto no inciso IV de art. 9º do RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1 - **Estabelecer** a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta eleitoral para escolha do CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ;

Art. 1º - A campanha eleitoral para Consulta das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade universitária.

Art. 3º - A colocação de cartazes será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico.

Parágrafo único – É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - É permitida a criação de sites, vlogs, blogs, e páginas em redes sociais das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos.

Art. 7º - Eventuais espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 8º - Fica vetada:

I – A publicação de matéria paga em jornais, revistas, rádio ou televisão;

II – A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 9º - Considerando o disposto no inciso IX do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), Fica agendado um debate entre os candidatos (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ) no dia 05/12/2017 às 14:00. Local: Auditório Claudio Ulpiano, localizado na cidade Universitária.

Art. 10º – O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é possível de sanção, nos termos do art. 64 do RGCE/UFF.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, mediante consulta.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macaé/RJ, 28 de novembro de 2017.

BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL 2018**

O Colegiado do Curso MBA em **Gestão Estratégica de Negócios** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	26/05/18	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

**1. Da Inscrição**

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

1.2. Horário: das 09h às 20h

1.3. Período: 01/02/2018 a 31/03/2018

1.4. Documentação

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

**2. Da Seleção****3.1 Instrumentos de Seleção**

- 2.1.1. Análise curricular;
- 2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

2.1.3. Entrevista

2.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

## **3.2. Cronograma**

### **3.2.1. Inscrições**

3.2.1.1. Data: 01/02/2018 a 31/03/2018

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN  
– Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

### **3.2.2. Análise curricular**

3.2.2.1 Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

### **3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar**

3.2.3.1. Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

### **3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)**

3.2.4.1. Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/04/2018 a 30/04/2018

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

### **3.2.6 Divulgação do resultado**

3.2.6.1 Data: 21/05/2018

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

## **3.3. Matrícula**

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

#### **4. Disposições gerais**

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização-MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 05 de outubro de 2017.

ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA

Coordenadora

#####

**EDITAL 2018**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Análises Clínicas** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Medicina, Farmácia, Farmácia - Bioquímica, Biologia e Biomedicina	Agosto de 2018	Agosto de 2020	500,00
23	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Rua Marquês do Paraná 303, Prédio Frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 2º andar, Secretaria de Pós Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Medicina, CEP: 24033-900; tels: (21) 2629 9316/2629 9110/2629 9129.

2.2. **Horário:** de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10 às 17 horas.

2.3. **Período:** 02/05/18 a 22/06/18

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Tradução de texto em Inglês

3.1.2 Análise do *Curriculum vitae*

3.1.3 Entrevista

## **3.2. Cronograma**

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02 de maio a 22 de junho de 2018

3.2.1.2 Horário: das 10h às 17 h.

3.2.1.3. Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina

3.2.2 Prova de Inglês – Tradução de texto

3.2.2.1. Data: 29/06/18

3.2.2.2. Horário: 18h

3.2.3 Entrevista e Análise de Currículo

3.2.3.1 Data: 06/07/18

3.2.3.2 Horário: 18 h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 12/07/18

3.2.4.2 Horário: 17h

3.2.4.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Medicina Prédio frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, 2º andar

## **3.2 Matrícula**

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Resultado da análise curricular

3.3.2.2 Maior idade

## **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

Niterói, 22 de setembro de 2017.

YARA LEITE ADAMI RODRIGUES

Coordenador do Curso

#####

**EDITAL 1/2018**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Enfermagem em Cuidados Intensivos** – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2018 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Curso	Vagas			Pré-Requisito	Duração (bloco teórico)		Investimento	
	Brasileiros ou Estrangeiros com visto permanente	Não Brasileiros	Graduados em		Início	Duração	Inscrição	Mensalidade*
Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no								1** X R\$
Cliente Adulto/Idoso	40	xx	Enfermagem	17/03/18 8 sábado	17/03/2018 a 08/12/2018	R\$ 50,00		420,00 (março/2017) + 9 mensalidades de R\$420,00

\* Curso autossustentável

\*\* Matrícula

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

**2. Inscrição**

2.1. Período: 19 de fevereiro a 09 de março de 2018.

2.2. Documentação

2.2.1. Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.2.2. Currículo lattes / CNPq.

2.2.3. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 através de depósito bancário ou boleto em conta a ser divulgada e envio de comprovante por email para [isabelcruz@id.uff.br](mailto:isabelcruz@id.uff.br).

**3. Processo de Seleção**

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

## 3.2. Cronograma

### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1. Período: 19/02/18 a 09/03/18

3.2.1.2. Local: <http://www.nepae.uff.br>

### 3.2.2. Análise do currículo Lattes

3.2.2.1. Data: 19/02/18 a 09/03/18

### 3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.2.1. Data: até 12/03/2018

3.2.2.2. A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no site <http://www.nepae.uff.br> a relação dos aprovados e formulário para matrícula. A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.2.2.3. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.2.2.4. Local para envio da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE por SEDEX (data final de postagem 12/03/2018): à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494 / 9486.

## 4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em [http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao\\_1.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf).

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;

4.4. A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH / UFF.

4.5. Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2018), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2019, perderá o direito ao certificado.

4.6. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.7. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.8. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.9. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (17/03/18) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.10. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

4.11. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

4.12. A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 15 de setembro de 2017.

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ  
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos  
#####